



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LEI N° 33/89 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tenente Noronha.

A Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tenente Noronha, entidade física e filantrópica inscrita no CGC nº 01.375.476/0001-70, Inscrição Estadual sob nº ... 13.044.387-5, registrada no cartório do 1º Ofício Manoela M. de Almeida Gonçalves, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta associação, tem caráter benficiante e assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Comunidade do Bairro Braga, Município de Brasnorte - MT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E DITENTA E NOVE.

Ezequias Vicente da Silva -

Prefeito Municipal.

Publicada por afixação no lugar de costume, e registrada na Secretaria Geral, na data supra.

- Saul Gonçalves Mota -
Secretário Geral.